



1 **Secretaria de Estado da família e Desenvolvimento Social-**  
2 **SEDS/PR Secretaria Executiva dos Conselhos – SEC Rua**  
3 **Jacy Loureiro de Campos, s/n – 6º Andar Bloco 'D' -Palácio**  
4 **das Araucárias - CEP 80530-915 - Curitiba - Paraná**



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria da Família  
e Desenvolvimento Social

5  
6 **Assembleia Ordinária**  
7 **Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência**  
8 **COEDE/PR 19/06/2017**

9 Aos dezenove dias do mês de junho do ano de 2017, às 13h30min. Em primeira  
10 convocação na Sala de Gestão 7º andar da Secretaria de Estado da Família e  
11 Desenvolvimento Social- SEDS, sita no Palácio das Araucárias à rua Jacy Loureiro de  
12 Campos, s/nº- Bairro Centro Cívico, em Curitiba-PR, estiveram reunidos os componentes  
13 do **Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência- COEDE**, para mais  
14 uma reunião ordinária. Foram registradas as seguintes presenças: Conselheira Flávia  
15 Bandeira Cordeiro (Coordenadora da Política- SEDS), técnica Samanta  
16 (Coordenação/SEDS), Pedro M. Martendal de Araujo (APAE- Cascavel), Marcos Kametani  
17 (SEPL), Claudia Camargo Saldanha (SEED), Ivan José de Pádua (Assoc. Cascavelense  
18 de Pessoas com Deficiência Visual), residente técnica Monique (SEDS), Julio Marcos de  
19 Souza (SURDOVEL- Soc. Dos Surdos de Cascavel), Celso B Lunkes (Assoc. Dos Def.  
20 Físicos de Cascavel), André Paulo Castanha (Assoc. De proteção à pessoa com  
21 transtorno de Espectro Austista de Francisco Beltrão- Arcanjo Rafael), Selma Maria Hadas  
22 (APAE- Cruzeiro do Oeste), Dra. Danielle Vieira (Núcleo Jurídico da SEDS), Sueli  
23 Aparecida Zanatto Tupan (APAE de Umuarama), Horaides Defant Souza Borges (APAE  
24 de Sto. Antonio do Sudoeste), Renata Cervinhani (APAE de Douradina), Gilberto Y.  
25 Ozawa (Instituto Paranaense de Cegos), Juvanira Mendes Teixeira (SESP), Dulce Darolt  
26 (SEJU), Larissa S. Yamaguchi (SEDS), totalizando **16 Conselheiros**. Vale destacar a  
27 costureira colaboração dos intérpretes de LIBRAS **Fabiana Nascimento, Eloise**  
28 **Pinheiro e Cleverson Santos** que participaram da plenária até o final. Nesse primeiro  
29 momento, a **Coordenadora dessa Política, Conselheira Flávia Bandeira** comunicou  
30 que a gestão do COEDE é de 2 anos, com alternância na Mesa Diretora. Dessa forma, a  
31 Presidência seria do segmento governamental (**Flávia Bandeira/SEDS**) substituindo o  
32 **Conselheiro Pedro Martendal de Araujo** (APAE de Cascavel). ●**Apreciação da pauta-**  
33 **Aprovada sem inclusões ●Apreciação da ata de abril- APROVADA ●Informes da**  
34 **Secretaria Executiva. Justificativas de ausência (colocar) ●Relato das Comissões**  
35 **●Comissão de Políticas Básicas- Relator André Paulo Castanha (F. Beltrão). 1.1**  
36 **Centro de Atendimento Educacional Especializado EPHETA – ÁREA**  
37 **SURDEZ/DEFICIÊNCIA AUDITIVA; Histórico:** A equipe da EPHETA compareceu à  
38 reunião da comissão, solicitando apoio para conseguir nova mantenedora, considerando  
39 que a mantenedora atual informou a equipe que as atividades encerrariam-se em  
40 dezembro de 2017. A Comissão e a plenária emitiram os seguintes pareceres: **Parecer da**  
41 **Comissão (abril):** A Comissão entende que os avanços tecnológicos Sistema Coclear,  
42 bem como o ensino da fala), que trazem melhoria de qualidade de vida à comunidade  
43 surda devem ser apoiados, dentro do direito de cada um decidir sobre o que é melhor  
44 para si respeitando os direitos humanos, mas ao mesmo tempo a língua de sinais deve  
45 ser inserida no sistema da EFHETA, pois esta é a solicitação da comunidade surda e  
46 também exigência da Legislação educacional; Por isso a Comissão decide encaminhar  
47 ofício com estas prerrogativas listadas, apoiando a solicitação da instituição, respeitando  
48 os itens acima; que o documento seja encaminhado ao Conselho Estadual de Educação,  
49 com cópia para a EFHETA e para a Secretaria Estadual de Saúde. Parecer do COEDE  
50 (abril): Seguir o encaminhamento da comissão, retirando o Conselho de Educação e

53 crescendo a secretaria de educação municipal e estadual e a secretaria municipal da  
54 saúde. A nova mantenedora da EFHETA deverá apresentar ao COEDE as  
55 dificuldades/situações em que o conselho possa contribuir. Sugestão CPCD (junho):  
56 Quando da elaboração do Ofício, a Secretaria Executiva consultou a CPCD, quanto ao  
57 desvio do assunto central da entidade, que era solicitar apoio quanto à manutenção do  
58 serviço, motivo pelo qual, a CPCD solicitou retorno da temática à Comissão. Foi realizado  
59 contato telefônico com a EPHETA, a fim de contextualizar a entidade quanto ao discutido  
60 em plenária e necessidade de retorno do assunto ao COEDE. A CPCD entende que o  
61 COEDE deveria enviar ofício à entidade, explicando que após regularizada a situação da  
62 mantenedora, a entidade poderá solicitar apoio ao COEDE, nas dificuldades que a nova  
63 gestão possa se deparar e que o Conselho possa contribuir. **Parecer da Comissão**  
64 **(junho):** Seguindo a orientação da CPCD, a Comissão decide fazer a devolutiva à  
65 EPHETA, com a orientação de que a mesma busque a mantenedora, informando de sua  
66 necessidade à outras Instituições que já estejam atuando. E encaminhar ofício ao  
67 CMDPD e à Coordenação Municipal da Pessoa com Deficiência de Curitiba, com cópia do  
68 ofício original da EPHETA, solicitando apoio, orientação e divulgação quanto à  
69 necessidade da instituição. **Parecer do COEDE:** Aprovado. **PEC 287.** Parecer da  
70 Comissão: Como o assunto não evoluiu, foi sugerido a retirada do assunto da pauta.  
71 **Parecer do COEDE:** Aprovado. **1.3 Protocolado nº 14.505.095-2** – Reposta da SEAP  
72 sobre número de vagas de estágio ocupadas por pessoa com deficiência; **Histórico:** A  
73 SEAP encaminha a Informação 013/2017/CE, em resposta ao Ofício 003/2017 –  
74 COEDE/PR, relatando que de acordo com o contido no Art. 30, do Decreto Estadual  
75 nº8564/2010 - "...será reservado aos estudantes portadores de necessidades especiais o  
76 percentual do total de 10% do total de vagas de que trata o §2º do Art. 4º deste Decreto",  
77 sendo fixado em 6% sobre o número total de servidores ativos da Administração Direta e  
78 Indireta do Poder Executivo. Informa que o procedimento já é definido por Resolução e  
79 que fixa o número de 5.878 vagas de estágio por Órgão/Entidade. A SEAP ainda informa  
80 que através do Sistema Gerenciador de Estágio no Estado, já disponibiliza o percentual  
81 de 10% no quadro de vagas de estágio pra que então as 81 unidades de Recursos  
82 Humanos efetuem a contratação de estudantes com deficiência. O dado ao final da  
83 informação, aponta que até março de 2017, o Estado conta com 4.739 estagiários, sendo  
84 que 86 são pessoas com deficiência. **Parecer da Comissão:** Observa-se que o número  
85 de estagiários com deficiência está abaixo da previsão, em torno de 2%; foi explicado que  
86 na abertura de vagas para estágios, há pouquíssima procura das mesmas por pessoas  
87 com deficiência; Membros da Comissão avaliam que em muitos casos, algumas pessoas  
88 com deficiência que recebem o BPC, ficam atrelados ao benefício social que recebem e  
89 não querem correr o risco perde-lo. Por isso não vão em busca de alternativas de  
90 trabalho. A Comissão sugere que o assunto seja demandado à Comissão de Capacitação,  
91 Mobilização e Articulação, para que seja realizada uma **Campanha de orientação**,  
92 informando a população sobre a sobra de vagas previstas em Lei para pessoas com  
93 deficiência, em muitas empresas e órgãos. **Parecer do COEDE:** Aprovado. **1.4** Ofício  
94 212/2017 – Solicita orientações sobre o CMDPD do município de Arapongas; **Histórico:** A  
95 Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Arapongas encaminha o Ofício  
96 nº212/2017 informando que com o vencimento do mandato da atual gestão e através de  
97 busca por entidades para compor o conselho, constatou-se que uma entidade é na  
98 verdade uma sala de recursos de um colégio estadual e outra encerrou as atividades. A  
99 legislação prevê que a composição do conselho, pela sociedade civil, deve possuir a  
100 seguinte composição: 01 representante da área visual, 01 representante da área auditiva,  
101 01 representante da área mental e 02 representantes da área física. Neste sentido, a  
102 Secretaria solicita orientações sobre como proceder frente a inexistência de entidades

105 que atuem nos segmentos que atualmente encontram-se descobertos. **Parecer da**  
106 **Comissão:** Enviar ofício à Secretaria Municipal de Assistência de Arapongas, informando  
107 que no caso de não haverem entidades que supram a composição posta pela Lei, deverá  
108 ser feita alteração da mesma, prevendo na composição do conselho, por exemplo,  
109 usuários da política de atendimento, como, os familiares e a própria pessoa com  
110 deficiência do município. A forma da escolha, deverá constar do Regimento Interno do  
111 CMDPD. **Parecer do COEDE:** Aprovado, incluindo no parecer da comissão que vale  
112 destacar a diferenciação de deficiência intelectual e mental. **1.5** Ofício 060/2017 – 46ª  
113 Zona Eleitoral de Foz do Iguaçu; **Histórico:** O COEDE encaminhou o Ofício 010/2017 ao  
114 Tribunal Regional Eleitoral de Foz do Iguaçu solicitando informações quanto a existência  
115 de demanda reprimida, quanto à falta de acessibilidade no processo eleitoral. Foi recebido  
116 o Ofício nº 060/2017 – 46ZE, do Cartório Eleitoral de Foz do Iguaçu, informando que em  
117 2012 os responsáveis pelos locais de votação foram orientados quanto à adoção de  
118 medidas para garantir o acesso de eleitores com dificuldades de locomoção, como, urnas  
119 no piso térreo, rampas de acesso, elevadores. Destaca que há relatos de eleitores que ao  
120 longo da vida adquirem limitações de locomoção e não comparecem ao TRE para realizar  
121 a adequação de seus dados cadastrais. Solicita ainda, o encaminhamento das  
122 reclamações recebidas pelo COEDE, a fim de possibilitar a identificação dos locais de  
123 votação em que eventualmente tenham ocorrido dificuldades de acesso às seções  
124 eleitorais, a fim de que sejam saneadas. **Parecer da Comissão:** Como as irregularidades  
125 informadas anteriormente não foram provenientes do município de Foz do Iguaçu, a  
126 Comissão tomou ciência da informação. **Parecer do COEDE:** Aprovado. **Conselheiro**  
127 **Ivan-** Consignar em ata o ato da ACADEVI; em total rejeição integral à proposta da  
128 Reforma da Previdência. Segundo a **Coordenadora Flávia**, é uma questão a ser medida  
129 politicamente. Como Colegiado, é dar uma contribuição técnica e pontual. •Registrada a  
130 chegada da **Conselheira Aline Jarschel de Oliveira (SESA)**. Desejando fazer um  
131 esclarecimento, a **técnica Samanta (SEDS)** expôs que na reunião de abril ficou acordado  
132 que os Conselheiros enviariam contribuições visando elaborar a Nota Técnica. Uma vez  
133 que isso não ocorreu, na próxima assembleia será trazida a minuta já formulada.  
134 •**Comissão de Garantia de Direitos- Relatora: Conselheira Claudia (2.1 PEC 287 ;**  
135 **Parecer da Comissão:** A Comissão sugere que a discussão da Referida PEC seja adiada  
136 até que a tramitação da mesma esteja mais definida. **Parecer do COEDE:** Aprovado. **2.2**  
137 Ofício nº 118/2017 MP/PR ( Resposta ao ofício 022/2017/COEDE) “.... quanto à abertura  
138 de conta salário para pessoa com deficiência intelectual moderada inseridas no mercado  
139 de trabalho(...); **Histórico:** Na última reunião ordinária realizada em 10/04/2017, havia  
140 sido pautada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de  
141 Umuarama, solicitação de orientações no que se refere a abertura de conta salário por  
142 pessoa com deficiência. A dificuldade se apresentava para os alunos com deficiência  
143 intelectual moderada inseridos no mundo do trabalho, uma vez que com o advento do  
144 Estatuto da Pessoa com Deficiência, a abertura de conta por meio da curatela passou a  
145 ser possível apenas em casos de deficiência severa. O referido Conselho realizou  
146 reuniões com a Promotoria de Justiça da Comarca, PROCON e com as instituições  
147 financeiras e cooperativas de crédito do município. Na referida reunião, as instituições se  
148 comprometeram a encaminhar informações ao PROCON sobre as medidas a serem  
149 adotadas e os procedimentos para abertura de contas pelas instituições financeiras,  
150 adequadas ao Estatuto da Pessoa com Deficiência. Não obtiveram resposta de todos, e  
151 alguns informaram que é necessário que a pessoa com deficiência esteja acompanhada  
152 de um responsável ou representante legal. Esta postura feriria o Estatuto da Pessoa com  
153 Deficiência, especificamente seu artigo 84, que afirma que “a pessoa com deficiência tem  
154 assegurado o direito ao exercício de sua capacidade legal em igualdade de condições

157 com as demais pessoas”. Na referida reunião, o encaminhamento definido pelo COEDE  
158 foi o de repassar a demanda ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Defesa  
159 dos Direitos do Idoso e da Pessoa com Deficiência, solicitando orientações. A resposta  
160 encaminhada pela Dra. Rosana Beraldi Bevervanço em 09/05/2017, ressalta que existem  
161 várias respostas possíveis para as indagações do COEDE, porquanto necessário saber  
162 se tais pessoas que pretendem abrir contas bancárias são maiores ou não de 18 anos de  
163 idade, se já são curateladas ou não e se contam com apoiadores (tomada de decisão  
164 apoiada). Pressupondo que são maiores de 18 anos de idade e não curateladas ou  
165 apoiadas, não pode a instituição bancária opor óbices à providência pretendida, já que  
166 para a LBI a curatela é exceção, pressupondo sempre a capacidade da pessoa que  
167 somente poderá ser delimitada em ação judicial própria. Contudo, para uma melhor  
168 análise dos casos concretos, foi sugerido que seja a questão levada ou renovada junto à  
169 Promotoria de Justiça da Comarca de Umuarama. **Sugestões de encaminhamento:**  
170 Enviar cópia das orientações encaminhadas pelo Centro de Apoio Operacional das  
171 Promotorias de Defesa dos Direitos do Idoso e da Pessoa com Deficiência ao Conselho  
172 Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Umuarama. **Parecer da Comissão:**  
173 Enviar cópia das orientações encaminhadas pelo Centro de Apoio Operacional das  
174 Promotorias de Defesa dos Direitos do Idoso e da Pessoa com Deficiência ao Conselho  
175 Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Umuarama e à Promotoria de  
176 Justiça da Comarca de Umuarama. **Parecer do COEDE:** Aprovado. **2.3** Ofício nº  
177 148/2017 da Secretaria da Educação do Município de Campo Mourão ( resposta ao ofício  
178 020/2017/COEDE – Transporte público inadequado para estudantes com deficiência);  
179 **Histórico:** Na última reunião ordinária realizada em 10/04/2017, foi pautada por usuário  
180 do Passe Livre solicitação de orientação deste Conselho, em decorrência de dificuldades  
181 enfrentadas com o transporte de alunos com deficiência no município de Campo Mourão.  
182 A frota de ônibus é muito antiga e seria oferecido um tratamento inadequado aos alunos,  
183 sendo este transporte terceirizado. O usuário pede inclusive orientação sobre como  
184 funciona o transporte em outras cidades. Na referida reunião, o encaminhamento definido  
185 pelo COEDE foi o de repassar ao município de Campo Mourão a demanda recebida e  
186 solicitar que estes prestem informações sobre as denúncias. Na data de 05/05/2017, a  
187 Secretaria Municipal de Educação de Campo Mourão enviou Ofício nº 148 informando  
188 que a empresa que realiza o transporte público municipal possui de fato uma frota antiga  
189 não atendendo adequadamente às necessidades dos alunos que utilizam diariamente  
190 esse meio para o deslocamento escolar. Contudo, o município estaria em fase de  
191 elaboração de uma nova licitação dentro da legislação vigente. O assunto em questão já  
192 teria sido abordado e justificado em reunião feita no dia 16 de março do corrente ano no  
193 Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMUDE, onde as ações e  
194 esclarecimentos já foram pontuados. **Sugestões de encaminhamento:** Para ciência  
195 deste Conselho e encaminhamento da resposta da Secretaria Municipal de Educação de  
196 Campo Mourão ao usuário do Passe Livre que pautou o assunto. **Parecer da Comissão:**  
197 Para ciência deste Conselho e encaminhamento da resposta da Secretaria Municipal de  
198 Educação de Campo Mourão ao usuário do Passe Livre que pautou o assunto. E solicitar  
199 que o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Campo Mourão, acompanhe o  
200 processo de licitação referido pela Secretaria de Educação do Município. **Parecer do**  
201 **COEDE:** Aprovado. **2.4** Ofício 862/17 – OPD/GP Tribunal de Contas do Estado do Paraná  
202 (Reposta ao ofício 015/2017 – Repasse de convênio para escolas especiais); **Histórico:**  
203 Na última reunião ordinária realizada em 10/04/2017, foi pautado pelo Conselheiro Pedro  
204 Martendal de Araújo, que o recurso para as escolas conveniadas não foi repassado no  
205 mês de janeiro/2017. Por entender que a situação estava gerando uma instabilidade nas  
206 entidades envolvidas, o COEDE deliberou por encaminhar questionamento ao Tribunal de

209 Contas do Paraná sobre a viabilidade no pagamento da parcela referente ao mês de  
210 janeiro de 2017, uma vez que a parceria foi celebrada em 01 de fevereiro de 2017. Na  
211 data de 12/05/2017, foi encaminhado Ofício nº 862/2017 pela Coordenadoria de  
212 Fiscalização de Transferências e Contratos (COFIT) do Tribunal de Contas do Estado do  
213 Paraná. O referido Ofício contém o caminho, por meio do qual o processo digital referente  
214 ao questionamento realizado está sendo disponibilizado. No processo digital, consta a  
215 Informação nº 177/2017 – COFIT, que esclarece que no Sistema Integrado de  
216 Transferências – SIT, estão registrados os diversos convênios celebrados entre a SEED e  
217 as escolas especiais, com vigências iniciais nos meses de fevereiro e março de 2017, e  
218 que portanto não foram objeto de repasses no mês de janeiro de 2017. Além disso,  
219 quanto ao questionamento sobre a viabilidade do pagamento das parcelas relativas ao  
220 mês de janeiro de 2017, ou seja, repasses de valores retroativos ao período de vigência  
221 dos termos de colaboração, a unidade técnica informa que não há previsão regimental  
222 para que a Corte de Contas responda a questionamentos que não tenham sido  
223 formulados em tese pelas partes interessadas. Por fim, cumpre tão somente fazer o  
224 registro de que a resolução 28/2011, responsável por instituir o SIT – Sistema Integrado  
225 de Transferências, veda em seu artigo 9º, inciso V, a realização de despesas em data  
226 anterior ou posterior ao termo de transferência. **Sugestões de encaminhamento:** Para  
227 ciência deste Conselho. **Parecer da Comissão:** Para ciência deste Conselho e  
228 acompanhamento. **Parecer do COEDE:** Ciente. **2.5** Protocolo nº 14.234.746-6 –  
229 Resposta ao ofício 004/2017/COEDE - Interpretes de LIBRAS na Escola Superior da  
230 Polícia Civil; **Histórico:** Na reunião ordinária de 06/02/2017 foi discutido sobre o Ofício de  
231 resposta nº 062/2016 que a unidade trabalha na formação e capacitação da área da  
232 segurança pública e que quando existe uma necessidade pede a indicação de intérpretes  
233 de LIBRAS da comunidade. Na referida reunião, foi solicitado a manifestação da Escola  
234 Superior de Polícia a respeito de como é realizada a indicação do interprete e quais os  
235 critérios utilizados para a efetivação deste serviço e se este trabalho é contratado ou  
236 voluntário. Em sendo, um trabalho voluntário, quais os encaminhamentos efetivos se não  
237 houver este profissional. Na data de 22/05/2017, foi encaminhado Ofício nº460, da  
238 Diretoria de Ensino e Pesquisa da Academia Policial Militar do Guatupê, contendo as  
239 seguintes informações: - O critério de escolha dos docentes da Disciplina de Libras,  
240 ministrada na Academia Policial Militar do Guatupê entre os anos de 2011 e 2014, era  
241 comprovação de curso específico na área, além da experiência prática; - Entre os anos de  
242 2011 e 2014 a Disciplina de LIBRAS teve como instrutor o 1º Ten. QOPM Victor Rodrigo  
243 do Amaral. Sua indicação seguiu os critérios do item acima. - Os procedimentos para  
244 designação de instrutores é o previsto no Decreto Estadual 6544, de 22 de novembro de  
245 2012 e na Portaria do Comando Geral nº 330, de 14 de março de 2014. - Os dispositivos  
246 legais citados no item “c” permitem a contratação de Instrutor Civil ou Militar Estadual da  
247 reserva, em caso de ausência Militar Estadual habilitado para exercer a função de  
248 instrutor em determinada Disciplina. Nesse caso deve haver previsão orçamentária para  
249 tal, em virtude da fonte pagadora de Militares Estaduais da ativa ser diferente dos  
250 Policiais Militares da Reserva e instrutores civis. **Sugestões de encaminhamento:** Para  
251 ciência deste Conselho e arquivamento, uma vez que a Secretaria de Estado da Família e  
252 Desenvolvimento Social, por meio da Coordenação da Política da Pessoa com Deficiência  
253 já deu início as tratativas junto à Escola de Gestão do Paraná para desenvolvimento de  
254 curso de LIBRAS, para capacitação dos servidores do Estado do Paraná. **Parecer da**  
255 **Comissão:** Para ciência deste Conselho e arquivamento, uma vez que a Secretaria de  
256 Estado da Família e Desenvolvimento Social, por meio da Coordenação da Política da  
257 Pessoa com Deficiência já deu início as tratativas junto à Escola de Gestão do Paraná  
258 para desenvolvimento de curso de LIBRAS, para capacitação dos servidores do Estado

261 do Paraná. Sugere-se ainda que na elaboração do programa do curso seja solicitado o  
262 apoio da SEED por meio CAS. **Parecer do COEDE:** Ciente. **2.6** Protocolo nº 14.589.697-  
263 5 – Crianças acolhidas institucionalmente por ordem judicial; Crianças acolhidas  
264 institucionalmente por ordem judicial. **Sugestões de encaminhamento:** Conforme  
265 orientação da Assessoria Técnico Jurídico da Secretaria de Estado da Família e  
266 Desenvolvimento Social, a situação apresentada pelo Sr. Adir Nasser Junior tem caráter  
267 sigiloso (segredo de justiça), por se tratar de medida de proteção com busca e apreensão  
268 e acolhimento institucional ajuizada pelo Ministério Público do Estado do Paraná. Sugere-  
269 se que este Conselho encaminhe a notícia recebida para o Ministério Público do Estado  
270 do Paraná e após retorno, deverá ser apresentada resposta ao emissário do e-mail.  
271 **Parecer da Comissão:** Conforme orientação da Assessoria Técnico Jurídico da  
272 Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, a situação apresentada pelo  
273 Sr. Adir Nasser Junior tem caráter sigiloso (segredo de justiça), por se tratar de medida de  
274 proteção com busca e apreensão e acolhimento institucional ajuizada pelo Ministério  
275 Público do Estado do Paraná. Sugere-se que este Conselho encaminhe a notícia recebida  
276 para o Ministério Público do Estado do Paraná e após retorno, deverá ser apresentada  
277 resposta ao emissário do e-mail. **Parecer do COEDE:** Aprovado. **2.7** Protocolado nº  
278 14.584.772-9 – Atendimento prestado na agência do trabalhador de Cascavel; **Histórico:**  
279 Na reunião ordinária de 10/04/2017 o Conselheiro Ivã relatou sobre a necessidade de  
280 aprimoramento do atendimento oferecido às pessoas com deficiência visual, prestado  
281 pela agência do trabalhador no município de Cascavel. Essa demanda foi identificada  
282 pelo conselho deliberativo da Associação Cascavelense de Pessoas com Deficiência  
283 Visual (ACADEVI). Segundo informações prestadas pelos associados da ACADEVI  
284 quando existe uma vaga para trabalhar, um dos servidores da Agência em algumas vezes  
285 desaconselha o candidato ir para a entrevista, alegando ser muito difícil ser selecionado.  
286 Na referida reunião foi deliberado pelo COEDE, a solicitação de esclarecimentos para a  
287 Secretaria Municipal de Cascavel, responsável pela pasta referente ao Trabalho, sobre a  
288 situação relatada. Além disso, foi encaminhada a situação para ciência e  
289 acompanhamento da Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos. Na  
290 data de 09/05/2017 foi encaminhado Ofício nº26/2017 pela Agência do Trabalhador de  
291 Cascavel informando que a Agência prioriza a formação continuada de todos os  
292 servidores periodicamente, sendo que a cada dois meses às sextas-feiras ocorrem  
293 reuniões administrativas com todos os servidores, onde é proporcionado estudo,  
294 planejamento, avaliação, palestras e cursos de formação das diversas políticas públicas.  
295 A agência em questão tem um grande fluxo de atendimento e conquistaram o 2º lugar das  
296 220 agências do estado do Paraná em colocação de trabalhadores no mercado de  
297 trabalho, no exercício de 2016. Diante do ofício do COEDE contendo a denúncia da  
298 ACADEVI, a gerente da agência afirma que como não houve identificação do servidor que  
299 atendeu o trabalhador, fica difícil fazerem uma intervenção mais pontual, porém se  
300 compromete a reforçar com toda a equipe a primícia do bom atendimento e o  
301 cumprimento das normas que norteiam o setor de intermediação de mão de obra. Foi  
302 inclusive realizado recentemente um curso com servidores das SEJU sobre essa  
303 temática. **Sugestões de encaminhamento:** Para ciência deste Conselho. **Parecer da**  
304 **Comissão:** Para ciência deste Conselho. **Parecer do COEDE:** Ciente. **2.8** Ofício nº  
305 130/2017/RJC (resposta ao ofício 017/2017 – Agência Nacional de Transportes  
306 Terrestres); **Histórico:** Na reunião ordinária de 10/04/2017, foi pautado o protocolado  
307 referente à Moção de reivindicação apresentada na IV Conferência Estadual dos Direitos  
308 da Pessoa com Deficiência, que questiona a possibilidade da ANTT prestar apoio ao  
309 Governo do Estado para a fiscalização dos ônibus que circulam no âmbito do Paraná  
310 (intermunicipal), visando a ampliação e a melhoria do serviço de fiscalização. O DER

313 havia informado em fevereiro de 2016 que a competência de fiscalização dos serviços  
314 intermunicipais é atribuída ao Estado, sendo que a ANTT executa esse mesmo serviço,  
315 porém dentro de sua competência que é interestadual. Além disso, a ANTT já teria até  
316 mesmo solicitado apoio ao DER por meio de convênio, para que este passe a fiscalizar  
317 também os serviços interestaduais, justamente pela insuficiência de fiscais para atender a  
318 demanda do Paraná. Com base nestas informações, na reunião do COEDE de junho de  
319 2016, foi deliberado que fossem solicitadas novas informações ao DER, visando  
320 esclarecer quais os procedimentos adotados para a realização de fiscalização da  
321 acessibilidade dos ônibus rodoviários intermunicipais e sobre o andamento do pedido de  
322 auxílio da ANTT na fiscalização dos ônibus interestaduais. Em novembro de 2016, foram  
323 encaminhadas respostas pela Gerência de Fiscalização e pela Procuradoria Jurídica do  
324 DER, as quais mencionam que o atendimento administrativo do DER está disponível *in*  
325 *loco*, através de seus 50 Agentes de Fiscalização, os quais estão distribuídos nas  
326 diversas regionais do Estado, efetuando fiscalização constante dos serviços de transporte  
327 intermunicipais, inclusive em função das reclamações e/ou denúncias, buscando saná-las,  
328 com consequente aplicação de penalidades face àquelas transportadoras que  
329 desrespeitem os requisitos impostos em Lei. Além disso, a Procuradoria Jurídica do DER  
330 opina pela desnecessidade da parceria com a ANTT, uma vez que o DER/PR age de  
331 maneira eficiente e zelosa face à fiscalização do serviço de transportes. Na referida  
332 reunião, este Conselho tomou ciência das respostas mencionadas e foi deliberado o  
333 encaminhamento de toda a documentação ao CAOP. Na data de 30/05/2017, o CAOP  
334 enviou Ofício nº130/2017 informando que foi oficiado à Secretaria de Estado de  
335 Infraestrutura e Logística (SEIL), questionando como é operada a fiscalização dos  
336 veículos no que tange à acessibilidade, tanto dos que realizam o transporte intermunicipal  
337 quanto interestadual. Além disso, foi questionado sobre como está sendo operada a  
338 fiscalização dos terminais rodoviários e pontos de paradas dos veículos no Estado.  
339 Outrossim, solicita os resultados de tais fiscalizações e providências adotadas para  
340 garantir a plena acessibilidade. A SEIL, por meio da Informação nº284/2017, da Diretoria  
341 de Operações, esclarece que os procedimentos adotados pelo DER-PR, para verificação  
342 da situação de acessibilidade nos veículos são análogos aos praticados pela Agência  
343 Nacional dos Transportes – ANTT, qual seja, o de considerar acessível os veículos que  
344 contiverem em seu Certificado de Registro e Licenciamento Veicular – CRLV, a  
345 identificação de acessível a qual somente será anotada, após vistoria feita pelo DETRAN.  
346 Atualmente todos os veículos ônibus registrados junto ao DER/PR, das empresas e frotas  
347 que operam linhas regulares intermunicipais, contém a observação de veículo acessível  
348 no Certificado de Registro e Licenciamento Veicular – CRLV, emitido pelo DETRAN. O  
349 processo de adequação foi acompanhado pelo Ministério Público – Promotoria de Justiça  
350 de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Quanto à fiscalização, a mesma é  
351 efetuada por 40 Agentes distribuídos pelo Estado, os quais verificam a execução das  
352 linhas regulares em relação a todos os itens determinados pelo regulamento vigente  
353 (Decreto Estadual 1821/2000). Quanto a informações sobre a fiscalização dos veículos  
354 (ônibus) no que tange à acessibilidade no transporte interestadual, informamos que a  
355 competência de gerenciamento/fiscalização é da Agência Nacional dos Transportes  
356 Terrestres. **Sugestões de encaminhamento:** Para ciência deste Conselho e  
357 arquivamento, tendo em vista que o DER entende como desnecessária a parceria com a  
358 ANTT, assegurando que a fiscalização vem sendo realizada. Além disso, o Ministério  
359 Público em seu Ofício nº130/2017 se coloca a disposição para receber informações sobre  
360 fatos concretos que porventura não tenham sido adequadamente atendidos para as  
361 providências da lei. **Parecer da Comissão:** Solicitar ao DETRAN que informe quais os  
362 critérios adotados para emissão do Certificado de Registro e Licenciamento Veicular –

365 CRLV como acessível, aos veículos ônibus. Questionar ainda, se o Decreto de  
366 acessibilidade (Decreto Federal nº 5296/2004) está sendo considerado para a emissão  
367 dessa certificação. Questionar ao INMETRO se foram estabelecidas as normas previstas  
368 no Art. 38 do Decreto Federal nº 5296/2004. **Parecer do COEDE:** Aprovado, incluindo a  
369 formação de comissão de fiscalização composta por Flávia, Gilberto e um convidado da  
370 OAB com deficiência física. **2.9 Reclamação do espaço entre as poltronas de ônibus da**  
371 **empresa Graciosa. Histórico:** Um requerente do Passe Livre encaminhou um relato onde  
372 questiona sobre o porquê da empresa Graciosa, oferecer as poltronas 1 e 2 para pessoas  
373 com deficiência, sendo que as mesmas não teriam espaço semelhante as poltronas 1 e 2  
374 de outras empresas de ônibus. Foram inclusive encaminhadas fotos demonstrando o  
375 espaço entre as poltronas 1 e 2 de outras empresas de transporte. O requerente informa  
376 ainda que já encaminhou e-mail ao DER reclamando sobre essa situação, mas não teria  
377 obtido êxito. **Sugestões de encaminhamento:** Encaminhar Ofício ao DER solicitando  
378 informações sobre quais as normativas/legislações que regem a adequação de veículos  
379 para acessibilidade transporte de passageiros (ônibus), buscando averiguar se existe um  
380 padrão a ser seguido pelas empresas no que se refere à distância entre as poltronas e  
381 entre as fileiras de poltronas. Além disso, pode ser questionado se existe uma fiscalização  
382 dos veículos das empresas de transporte de passageiros, para averiguar se elas seguem  
383 as normativas/legislações. **Parecer da Comissão:** Encaminhar Ofício ao DER e Viação  
384 Graciosa solicitando informações sobre o cumprimento da legislação vigente no que diz  
385 respeito a acessibilidade. **Parecer do COEDE:** Aprovado, incluindo envio de ofício ao  
386 Ministério Público questionando o prazo de cumprimento dos critérios de acessibilidade  
387 dos transportes coletivos. **•Registrada a chegada da Procuradora de Justiça, Dra.**  
388 **Rosana Beraldi Bevervanço.** Essa tem sido uma importante parceira nas questões de  
389 garantir os direitos das pessoas idosas e com deficiências. Atenta às discussões, foi  
390 esclarecido por Dra. Rosana que a Lei prevê acessibilidade nos veículos públicos e nos  
391 pontos de parada. Foi sugerido pela **Conselheira Claudia**, que seja convidado um  
392 técnico do DETRAN para que, somado à Comissão do COEDE, seja realizada uma  
393 vistoria nos ônibus da Rodoferroviária. Colocando a sua contribuição, a representante da  
394 OAB/PR, **Berenice Lessa** sugeriu que sejam consultados alguns cadeirantes para  
395 compor essa Comissão. **•Comissão de Capacitação, Mobilização e Articulação-**  
396 **Relatora: Conselheira Sueli Zanatto TUPAN. 3.1 PEC 287. Parecer da Comissão:** A  
397 comissão não trouxe nenhum ponto específico a ser discutido. **Parecer do COEDE:**  
398 Aprovado. **3.2 Retorno dos Municípios sobre o ofício 005/2017 do COEDE/PR (Carta aos**  
399 **Prefeitos); Histórico:** Foram recebidas as respostas de 214 municípios. **Sugestões de**  
400 **encaminhamento: Parecer da Comissão:** Encaminhar ofício aos Escritórios Regionais  
401 da SEDS ressaltando a importância da resposta dos municípios. **Parecer do COEDE:**  
402 Aprovado. **3.3 Ofício nº 069/2017/MP/PR – Aprovação por unanimidade no evento**  
403 **Calçadas e Acessibilidade; Histórico:** Foi recebido o Ofício nº069/2017 do Ministério  
404 Público do Estado do Paraná, informando sobre as conclusões aprovadas por  
405 unanimidade no evento Calçadas e Acessibilidade, realizado em 28 de março do corrente  
406 ano: I) Ante o disposto na legislação pátria vigente, cabe aos municípios implementarem  
407 desde já as rotas acessíveis. II) Igualmente os municípios devem atualizar legislação local  
408 no sentido de que assumam a construção e conservação de calçadas (afastando essa  
409 responsabilidade do particular), dentro de padrões técnicos de acessibilidade. **Sugestões**  
410 **de encaminhamento:** Para ciência deste Conselho. **Parecer da Comissão:** Encaminhar  
411 ofício circular aos municípios ressaltando as conclusões do evento Calçadas e  
412 Acessibilidade. E tendo em vista a importância da acessibilidade na circulação das  
413 pessoas nos municípios, o COEDE solicita que estes pontos sejam tratados com  
414 relevância na gestão do município. **Parecer do COEDE:** Aprovado. Mais uma vez a

417 Procuradora de Justiça, **Dra. Rosana B. Bevervanço** afirmou da importância de serem  
418 somadas forças, visando exigir que as Leis dos Conselhos Municipais possam ser  
419 modificadas. **•Item 6- Apresentação do Marco Situacional do Plano Estadual dos**  
420 **Direitos da Pessoa com Deficiência- técnica Ana Paula.** Considerações iniciais de  
421 organização do Plano. **Objetivo-** Constituir um instrumento estratégico de planejamento-  
422 fortalecer a política estadual- proteção e garantia da pessoa com deficiência.  
423 **•Fundamentado sobre a Convenção da ONU- Lei Brasileira de inclusão.** Citou as  
424 responsabilidades das partes envolvidas- 11 Secretarias de Estado e cinco órgãos da  
425 administração indireta (Celepar- Sanepar- Detran- Cohapar) Vigência: 4 anos (2018 a  
426 2021). **•Linha do tempo-** Estrutura- elaboração e organização de diretrizes- compilação-  
427 reordenamento do material- pesquisas- encaminhamento para revisão. **•Estrutura-**  
428 Introdução- direitos- diretrizes- marco situacional- Plano de ação **•Diretrizes-** 3- Inclusão  
429 social- acessibilidade- respeito pela dignidade e autonomia individual da pessoa com  
430 deficiência. Em breve, o material no todo será trazido ao Conselho. Da parte do  
431 **Conselheiro André** veio a solicitação para que esse material seja trazido aos  
432 Conselheiros. A **Coordenadora e Conselheira Flávia Bandeira** enfatizou que está tendo  
433 muito cuidado nessa elaboração, para que se torne um plano factível de monitoramento  
434 no futuro. O **Conselheiro Celso Lunkes (Assoc. dos Def. Físicos de Cascavel)**  
435 considerou que o Estado tem um papel importante, para que as Políticas funcionem nos  
436 Municípios. Pensar como fazer constar num eixo, para que os Municípios possam  
437 desenvolver suas Políticas Municipais. É certo, pois, que as ações do Estado acontecem  
438 no chão de cada Município. Ao final da explanação, foi solicitada a validação do Conselho,  
439 para essa estrutura, visando poder dar continuidade. **•Aprovada a estrutura inicial.**  
440 **•Convenção dos Direitos da Pessoa com Deficiência da ONU- Coordenadora Flávia**  
441 **Bandeira Cordeiro (SEDS)-** Designada pela Sra. Secretária Fernanda Richa, para  
442 participar do citado evento em Nova York, a Coordenadora da Política Flávia Bandeira  
443 relatou que essa Convenção já está no seu décimo ano, alternando com as parciais.  
444 Nessa ocasião, estenderam o convite para os Estados brasileiros (Paraná- São Paulo-  
445 Roraima- Paraíba), algumas Instituições, a Federação Nacional das APAES, OAB,  
446 representação do CONADE, Secretaria Nacional de Direitos Humanos, Ministério da  
447 Saúde e Educação, Conselho Federal de Engenharia, **Deputada Mara Cristina Gabrilli**  
448 **(Congresso).** A Delegação Brasileira indicou um nome para integrar a Comissão de  
449 Fiscalização que foi o da Deputada Mara Gabrilli. **Flávia Bandeira** informou que 150  
450 países marcaram presença nesse evento e cada um dispôs de 3 minutos para se  
451 manifestar. Ocorreram eventos paralelos em ambientes menores e o Brasil abordou as  
452 Paraolimpíadas, por muito elogiadas. A **Conselheira Flávia** externou ter ficado  
453 decepcionada com a acessibilidade de New York, aliás um problema considerado ser do  
454 mundo. A posição do Brasil no sentido de legislações é de avanço, bem como as  
455 parceiras com o 3º Setor. Segundo ela, o que talvez deixe o Brasil para trás é que existem  
456 boas leis porém não se tem a sua efetividade. A Delegação Brasileira elaborou uma carta  
457 sinalizando que alguns pontos de acessibilidade não estavam sendo cumpridos. A cartilha  
458 do Paraná foi traduzida para o inglês e considerou-se muito apreciada. **•Encontro das**  
459 **Residências Inclusivas e Centro Dia-** Evento de avaliação desses dois serviços, com  
460 financiamento do Plano Viver sem Limite. Foram elencados os Municípios, porém  
461 somente cinco implantaram. (Centro Dia só Curitiba e 6 unidades de Residências  
462 Inclusivas). O referido evento teve como objetivo a avaliação desses equipamentos  
463 implantados (2013). As discussões sofreram dificuldades, não existindo uma metodologia  
464 ideal para enfrentar os desafios a serem superados, no entanto é inquestionável a  
465 melhora da qualidade de vida dessas pessoas. Comunicou-se que haverá um relatório  
466 bem minucioso acerca desse evento. Várias APAES certificaram-se como Centro Dia,

469 mas precisam se adequar. Os serviços existem para as pessoas e não para as suas  
470 deficiências. Vale dizer que nessa ocasião, todos os Municípios que tem Residências  
471 inclusivas estavam representados. Representante da Educação, a **Conselheira Claudia**  
472 **Saldanha** mostrou-se surpresa com o número de APAES (189), vem a solicitação para a  
473 SEED que precisa dar conta. O 3º Setor é bem forte no Brasil e o serviço precisa ser  
474 expandido. Nesse momento, o **Conselheiro Pedro Martendal de Araujo** colocou que os  
475 alunos das APAES estão envelhecendo e isso pode ser considerado positivo. Hoje o  
476 repasse das APAES é de 2003, menos 15%, deverá envolver as Secretarias de  
477 Assistência Social, Esportes, desonerando a Educação e Cultura. Dividir as  
478 responsabilidades. Na verdade, disse o **Conselheiro Celso Lunkes**, uma residência  
479 inclusiva deve abrigar 10 pessoas e são impraticáveis de serem executadas. A equipe  
480 mínima é de 20 pessoas e só acolhem dez; a existência desses abrigos faz com que a  
481 violência doméstica seja diminuída. Reforçando o que poderia ser a intenção de todo o  
482 plenário, a **Conselheira Flávia** (Coordenadora da Política e atual Presidente) fez um  
483 penhorado agradecimento à Secretaria de Estado da Educação, pela disponibilização dos  
484 intérpretes de Libras, que de forma assídua participam das Assembleias do COEDE,  
485 proporcionando acesso aos Conselheiros surdos. (Os nomes desses colaboradores  
486 essenciais constam das presenças registradas no início dessa Ata). •I **Seminário**  
487 **Metropolitano de Acessibilidade e Direitos da Pessoa com Deficiência** (o convite será  
488 encaminhado via e-mail) **Evento: 27 e 28/06.** •**Relato sobre a Reatech- Feira**  
489 **Internacional de Tecnologia em Reabilitação, Inclusão e Acessibilidade (Cons. Ivan**  
490 **José de Pádua (Assoc. Cascavelense de pessoas com Defic. Visual)-** Foi solicitado o  
491 envio da resposta da SEAP com os dados. A feira é realizada a cada 2 anos num Parque  
492 de Exposições em São Paulo, onde são expostos materiais para pessoas com  
493 deficiências, tais como próteses, órteses, montadoras de carros, seminários sobre  
494 reabilitação, equoterapia, palco com artistas, ballet com cegos, bengalas protetoras,  
495 informações sobre cães-guia, podendo estabelecer uma eficiente rede de relações.  
496 •**Capacitação da Secretaria de Estado da Educação- SEED- Conselheira Claudia.** A  
497 Conselheira relatou que o Departamento de Educação Especial segue as orientações da  
498 Política Nacional quanto ao atendimento ofertado no contra turno de escolarização para  
499 os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas  
500 Habilidades/superdotação. Os professores que atuam na salas de recursos funcionais são  
501 especialistas em educação especial. Hoje são 21.000 estudantes matriculados nessas  
502 salas. •**Informes dos Conselheiros.** O **Conselheiro Ivan José de Pádua** compartilhou  
503 parte da sua vida, quando foi aluno na década de 80, em Lindoeste. Enfatizou a  
504 importância dos alunos terem em mãos o livro didático **antes** do início do ano letivo. Já o  
505 **Conselheiro André P. Castanha** relatou sobre a aprovação de uma Lei que obriga os  
506 pediatras a darem um diagnóstico específico para os transtornos mentais, isso aos 18  
507 meses. Inclui parágrafo- art. 14 do ECA- ver Lei 13.438 de 23/04/17. Discutir assuntos  
508 referentes ao Fundo na próxima reunião- processo na Casa Civil. A presente ata foi  
509 gravada e redigida pela servidora Regina Amasiles Rodrigues Costas, integrante da  
510 Secretaria Executiva/Conselhos. Foi digitada por Evelin Soares, sendo a Secretária  
511 Executiva Michelly Miranda. Esse documento após aprovação estará inserido no site do  
512 COEDE/PR.